

MENSAGEM Nº 623

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de Alexandre Costa Rangel.

Brasília, 24 de novembro de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 877/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de Alexandre Costa Rangel.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14021.130682/2023-45

SUPER nº 4772916

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE



Nome: Daniel Walter Maeda Bernardo

Data de nascimento: [informações pessoais](#)

Estado civil: [informações pessoais](#)

Contatos: E-mail dbernardo@cvm.gov.br, Tel. [informações pessoais](#)

Formação acadêmica/titulação

2021. Graduado em Direito pela Universidade Estácio de Sá (“UNESA”)

2000. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (“UFRJ”)

Experiência profissional

2016 até hoje. Superintendente de supervisão de investidores institucionais da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Responsável pela supervisão de uma indústria de fundos de investimento com R\$ 7,5 trilhões de patrimônio e mais de 4 mil prestadores de serviço. **Principais projetos:** Novo marco regulatório de fundos de investimento (Resolução CVM nº 175). Desenvolvimento do sistema Integra CNPJ. Nova regulação para investidores não residentes pessoas naturais. Nova regulação dos FIP.

2014 – 2016. Gerente da Gerência de Estrutura de Mercado da CVM, quando atuou na supervisão de agentes autônomos, escrituradores, custodiantes, depositários centrais e intermediários. Investigação de condutas irregulares de intermediação e assemelhadas. **Principais projetos:** Processo de adaptação de custodiantes, escrituradores e depositários centrais às Instruções CVM nº 541, 542 e 543. Lançamento do sistema SOJ-SEI.

2009 – 2014. Gerente da Gerência de Registros e Autorizações, a cargo da concessão de autorização para operar e da supervisão de administradores de carteiras, consultores, analistas, investidores não residentes e agências de rating.

2005 – 2009. Analista das Gerências de Registro e Autorizações e de Apuração de Irregularidades.

2003 – 2005. Engenheiro na Caixa Econômica Federal em São José dos Campos, SP. Responsável pela análise da viabilidade econômico-financeira e aprovação de empreendimentos de natureza imobiliária sujeitos ao financiamento pela instituição financeira na região.

2001 - 2003. Auxiliar de fiscalização no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Fernandópolis, SP.

2000 - 2001. Engenheiro Civil na PCE – Projetos e Consultoria de Engenharia no Rio de Janeiro, RJ. Parte das equipes de projetos como os da ampliação da Avenida das Américas, no Rio de Janeiro, RJ; ou da estrada Leste-Oeste na Bolívia.

Idiomas:

Inglês: fluente na compreensão, fala, escrita e leitura. Espanhol: fluente na compreensão, fala, escrita e leitura.

Produções:

Co-autor do livro “Planejamento financeiro pessoal e gestão do patrimônio”. A *autorregulação dos mercados financeiro e de capitais e seu impacto no dia a dia do investidor*. 2ª Edição, Editora Manole, São Paulo, 2018.

Co-autor do livro “Previdência e Reforma em Debate – Estudos multidisciplinares sob a perspectiva do Regime Próprio”. O *Dever Fiduciário dos Administradores de Regimes de Previdência da Aplicação de seus Recursos*. Edição Única, Lualri Editora, São Paulo, 2019.

Co-autor do livro “Atualidades em Direito Societário e Mercado de Capitais”. *Notas sobre os fundos de investimento à luz da Lei da Liberdade Econômica*. Volume V, Edição Especial, Editora Lumen Juris, São Paulo, 2021.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade informações pessoais:**informações pessoais**, CPF informações pessoais, casado, servidor público federal, e residente na informações p Rio Bonito/RJ, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que:

1. Não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional do candidato;
2. não participa ou participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
3. possui situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. não figura em ações judiciais de qualquer natureza, seja como autor ou réu;
5. não atua tampouco atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos ou tribunais quaisquer, ou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.]

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27/10/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Data: 27/10/2023 21:14:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade **informações pessoais**

, CPF **informações pessoais**, casado, servidor público federal, e residente na **informações p**

Rio Bonito/RJ, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional do candidato.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente



DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Data: 31/10/2023 18:44:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade **informações pessoais**

, CPF **informações pessoais**, casado, servidor público federal, e residente **informações pessoais**

, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que não participa ou participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente



DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Data: 31/10/2023 18:44:18-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade*informações pessoais*

, CPF*informações pessoais* casado, servidor público federal, e residente i *informações pessoais*

J, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que possui situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente



DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Data: 31/10/2023 18:44:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade **informações pessoais**

, CPF **informações pessoais** casado, servidor público federal, e residente **informações pessoais**

, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que não figura em ações judiciais de qualquer natureza, seja como autor ou réu.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente



DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Data: 31/10/2023 18:44:19-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Daniel Walter Maeda Bernardo, identidade **informações pessoais**

, CPF**informações pessoais** casado, servidor público federal, e residente na **informações p**

, vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, e em particular para instruir sua candidatura a Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, que não atua, tampouco atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos ou tribunais quaisquer, ou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Data: 31/10/2023 18:44:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO R O DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO R O DE JANEIRO

CERT DÃO DE REGULAR DADE FISCAL N° 2023 1 3752982-1
CERT DÃO NEGATIVA DE DÉBOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 074 001 597-47	CAD-CMS Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	
<p>CERTIFICO para fins de decreto e de acordo com as informações registradas nos sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima mencionado, ressalvado o decreto da Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas</p>	
EM TITULADA EM 06/11/2023 11:14	
VÁLIDA ATÉ 04/02/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1 Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004</p> <p>2 A apresentação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.fazenda.rj.gov.br</p> <p>3 Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissões causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (TD)</p> <p>4 Qualquer rasura ou emenda nua da este documento</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
CPF: 074.001.597-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:18 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **108B.DF50.AF4B.4924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Um - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 12929 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO**, CPF/CNPJ n.º **074.001.597-47**, para fins de **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO e outra**, CPF/CNPJ n.º **074.001.597-47**.

Observação:

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BC77EAC9BB461866D62B19C4238DD430

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/12/2023.

Rio Bonito - RJ, 06 de novembro de 2023.

Emitido pelo usuário Web.

DECLARAÇÃO

Por meio desta venho expor as razões pelas quais entendo estar apto ao exercício da função de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

De início, não é demais realçar a importância da função da CVM como órgão regulador apto a promover o crescimento saudável, hígido e consistente do mercado de capitais brasileiro, baseado na atuação diligente e leal de seus prestadores de serviço e na transparência ao investidor dos riscos associados a seus investimentos, por meio de uma regulação equilibrada que exija dos agentes apenas o bastante para atingir tais objetivos, incentivando a formação de poupança pública e sua aplicação nos mais diversos segmentos da economia que utilizem desse mercado para o financiamento de suas atividades.

Nesse contato, a atuação do Colegiado da Autarquia, formado por seu Presidente e mais 4 diretores (função à qual este candidato aplica) se reveste da mais elevada importância, na medida em que é a governança prevista na lei e regimento interno como a decisória final em qualquer matéria de regulação em específico, assim como, no julgamento de processos administrativos sancionadores instaurados e instruídos pelas superintendências da própria Comissão.

Nesse contexto, por ter atuado já há mais de 7 anos (desde abril de 2016) em uma das mais importantes áreas da CVM tanto em termos regulatórios quanto em termos de instauração de processos administrativos sancionadores (a superintendência de supervisão de investidores institucionais), é justo concluir que, por largo período, o candidato já conviveu com os temas de maior relevo ao mister dos diretores da Autarquia.

Apenas a título de exemplo, no campo normativo o indicado participou ativamente, na condição de titular máximo da área responsável pelos fundos de investimento, de projetos de grande impacto e repercussão sobre o mercado de capitais regulado, como as Instruções CVM nº 578 e 579 (que regula os fundos de investimento em participações), a Instrução CVM nº 600 (que disciplina os certificados de recebíveis do agronegócio), a

Resolução CVM nº 21 (regulamentadora da atividade de administração de carteiras e fundos de investimento) e, em especial, a recente Resolução CVM nº 175 (que representa o novo marco regulatório de fundos de investimento).

Claro que, seja no âmbito normativo, no sancionatório ou mesmo em outras atividades correlatas, a interação com o Colegiado da CVM era corriqueira e constante, como prerrogativa e consequência da própria função exercida, motivo pelo qual é possível dizer que o candidato já conhece em bom grau as atividades típicas exercidas pelos diretores da Comissão, o que o alça a uma condição privilegiada de conhecimento sobre a função.

Por essas credenciais, entende-se que o postulante tem condições apropriadas para o exercício da relevante função a que se candidata.

Sem mais para o momento, subscreve esta declaração para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27/10/2023